



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.

Campo Limpo de Goiás, 31 de Outubro de 2008

Serviço de Expediente

LEI Nº 155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer.

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata este artigo, serão destinados à seguinte dotação orçamentária: 02.0205.27.812.2701.2079.449051(00) - Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão financiados por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 31 de Outubro de 2008.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal